CAU/MA
FLS. 136

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CAU/MA, PARA APURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETO DA CARTA CONVITE Nº 005/2013. **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e treze, às 15h00, na sala de reuniões do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, à Rua dos Abacateiros, nº 1 Edif. Rio Anil salas 3 e 4 São Francisco, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, do CAU/MA, composta pelos Servidores CORIOLANO DE NAZARETH SOUZA, Agente Adm., Presidente: Arquiteto e Urbanista RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS, Coordenador da Fiscalização CAU/MA, Secretário e o Arquiteto e Urbanista LUIS FERNANDO SILVA CUTRIM, Membro Suplente, em substituição ao titular JOÃO VICTOR DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Agente Adm., CAU/MA, Membro Vogal, que se encontra em gozo de férias, para apuração do processo licitatório, objeto da Carta Convite nº 005/2013, **segunda chamada**, para contratação de empresa especializada em Serviços e Venda de Veículos para este CAU/MA, na forma e especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da Carta Convite nº 005/2013. Aberto os trabalhos, na hora prevista na Carta Convite nº 005/2013, a CPL constatou que as três empresas convidadas pela segunda vez, CAUÊ VEÍCULOS LTDA, AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA e ALVEMA – ALCÂNTARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA não compareceram ao certame. Deixando desta forma de atender o disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993; Considerando o total desinteresse dos convidados no certame e consequentemente a impossível obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/1993; Considerando a necessidade premente para aquisição dos veículos, objetivando celeridade na ação fiscalizadora deste CAU/MA, haja vista que durante este exercício ainda não foram executadas algumas das ações programadas por falta destes veículos, principalmente nas demais cidades deste Estado, o que vem causando uma grande perda de receita para este Conselho. Desta forma, a CPL decidiu sugerir ao Senhor Presidente deste CAU/MA que a aquisição dos veículos seja feita por via direta. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e deram por encerrado os trabalhos e para constar eu, **RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS**, Secretário da CPL lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos. São Luís, 1º de agosto de 2013.

Coriolano de Nazareth Souza
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Nunes Ramos
Secretário CPL

Luís Fernando Silva Cutrim
Membro Suplente CPL